



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

***CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM***

---

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL  
DE CONTROLE INTERNO**

**RELACI  
CONSOLIDADO**

**EXERCÍCIO DE 2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

## ***CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM***

---

### **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**Emitente:** Controladoria Geral do Município - CGM.

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES.

**Gestor responsável:** Luiz Américo Borel.

**Exercício:** 2023.

#### **1. INTRODUÇÃO**

A Controladoria Geral do Município de Alto Rio Novo/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000; conjugados com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, bem como na Lei Municipal nº 755/2013 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno e as Resoluções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, objetivando orientar o Administrador Público Municipal, bem como atender de forma específica os dispostos na Instrução Normativa nº 68, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, de 08 de dezembro de 2020, apresenta o presente relatório de atividades do órgão central de controle interno.

Cumprir informar que o Controlador Geral do Município é o único membro da Controladoria Geral em atividade, sendo responsável, sozinho, pelo cumprimento do PAAI bem como das verificações a pedido do Chefe do Executivo ou as que aparecem sem previsão, incluindo ainda, o Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Rio Novo/ES.

O planejamento dos trabalhos de controle interno foi pautado pelos seguintes fatores:

1. A definição das atividades prioritárias com base nos critérios de materialidade, relevância e risco;
2. Observações efetuadas no transcorrer do exercício;
3. Identificação das atividades que necessariamente precisam ser atendidas pela UCCI, em virtude de exigências normativas ou atribuições definidas pela TCE/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1. Itens de abordagem prioritária					
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária					
Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento Sugerido	Procedimento	Amostra Seleccionada
1.1.1.	Prestação de contas anual – execução orçamentária	LC 101/2000, art. 58.	Auditoria Governamental operacional	Avaliar se a prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.	RELGES
1.1.2.	Despesa – realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Sistema de Contabilidade.
1.1.3.	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	CRFB/88, art. 168.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	RELGES
1.2. Gestão Previdenciária					
Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento Sugerido	Procedimento	Amostra Seleccionada
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	RELGES
1.2.2.	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	RELGES
1.3. Gestão Patrimonial					
Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento Sugerido	Procedimento	Amostra Seleccionada
1.3.1.	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	RELGES
1.3.2.	Bens móveis, imóveis	Lei 4.320/1964, art.	Auditoria	Avaliar se os registros analíticos de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

	e intangíveis – Registro e controle	94.	Governamental de conformidade	bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	RELGES
1.3.3.	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
<b>1.4. Limites Constitucionais e Legais</b>					
Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento Sugerido	Procedimento	Amostra Selecionada
1.4.1.	Educação – aplicação mínima	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69.	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.	Avaliação cotidiana.
1.4.2.	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	CRFB/88, art. 60, inciso XII do ADCT.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	RELGES
1.4.4.	Saúde – aplicação mínima	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.	Avaliação cotidiana.
1.4.6.	Despesas com pessoal – abrangência.	LC 101/2000, art. 18.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	RELGES
1.4.7.	Despesas com pessoal – limite	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	RELGES
1.4.14.	Transferências para o Poder Legislativo Municipal	CRFB/88, art. 29-A, § 2º.	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram os dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CRFB/88.	RELGES
<b>1.5. Demais Atos de Gestão</b>					
Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento Sugerido	Procedimento	Amostra Selecionada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1.5.1.	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	PCA 2023
<b>2. Itens de abordagem complementar</b>					
<b>2.1. Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA</b>					
Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento Sugerido	Procedimento	Amostra Selecionada
2.1.1.	LDO – compatibilidade com Plano Plurianual.	CRFB/88, art. 165, § 1º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas na LDO estiveram compatíveis com o PPA aprovado para o exercício.	RELGES
2.1.10	LOA – compatibilidade com a LDO e com o Plano Plurianual.	CRFB/88, art. 165, § 7º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os programas de governo, projetos e atividades previstos na LOA estiveram compatíveis com a LDO e PPA.	RELGES
2.1.17.	Transparência na gestão	LC 101/2000, art. 48, parágrafo único.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA.	RELGES
<b>2.2. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária</b>					
Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento Sugerido	Procedimento	Amostra Selecionada
2.2.10.	Execução de programas e projetos	CRFB/88, art. 167, I.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Avaliação cotidiana.
2.2.21.	Transparência na gestão – instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.	Avaliação cotidiana.
2.2.22.	Transparência na gestão – execução orçamentária	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.	Avaliação cotidiana.
<b>2.3. Gestão Patrimonial</b>					
Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento Sugerido	Procedimento	Amostra Selecionada
2.3.2.	Dívida pública – precatórios – pagamento	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	RELGES
<b>2.4. Limites Constitucionais e Legais</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento Sugerido	Procedimento	Amostra Seleccionada
<b>2.5. Gestão Previdenciária</b>					
Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento Sugerido	Procedimento	Amostra Seleccionada
<b>2.6. Demais atos de gestão</b>					
Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento Sugerido	Procedimento	Amostra Seleccionada
2.6.4.	Pessoal – teto	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	RELGES
2.6.6.	Dispensa e inexistência de licitação.	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexistência de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Relatório do sistema de compras e licitações.

## **2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS**

Foram realizados procedimentos de controle a fim de garantir a legalidade na atuação das diversas áreas e órgãos públicos municipais.

### **2.1. Transparência Ativa**

Foram feitas avaliações constantes da transparência ativa do Município, recomendando e orientando nas publicações com o fim de atender ao interesse público primário.

Desde que este Controlador foi nomeado (24/05/2022), foi realizado um trabalho no Portal Transparência do Município, a fim de se adequar às normas legais de transparência pública.

Por fim, foram realizados acompanhamentos das solicitações de informação via E-SIC e suas respostas, bem como publicação mensal de seu relatório estatístico no sítio eletrônico da Prefeitura, a partir do momento que este Controlador assumiu o cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

## ***CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM***

---

### **2.2. Controle Interno – Normatização**

No tocante à normatização interna do Município, foram expedidas no exercício de 2023, um total de 07 (sete) recomendações aos mais variados setores, 20 (vinte) Ofícios e a divulgação contínua do “Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle” da Controladoria Geral do Município de Alto Rio Novo/ES.

### **2.3. Inspeções diversas**

Dentre as atividades realizadas no exercício de 2023, na medida do possível, visto este Controlador ter assumido o cargo em 24/05/2022, destaca-se o acompanhamento das publicações legais junto aos setores responsáveis, a orientação quanto ao pagamento de diárias a servidores e o acompanhamento dos canais de Ouvidoria/E-Sic do Município.

### **2.4. Licitações, Contratos e Dispensas**

De forma sucinta e objetiva foi verificado que os processos licitatórios de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação e da Pregoeira Oficial são devidamente formalizados, contendo capa e numeração sequencial.

Integram os processos avaliados os documentos indicados pela legislação específica, tais como: Termo de Referência, Orçamentos e Balizamento de Preços, Dotação Orçamentária, minutas de Edital e contrato bem como parecer jurídico sobre os mesmos.

Iniciando a fase externa verificamos que são feitas publicações no Diário Oficial do Município, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo DOM/ES e no mural da Prefeitura, bem como nos murais do Fórum e Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

## ***CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM***

---

Cumprido destacar que não foi avaliado o mérito das decisões referentes aos processos vistos, mas tão somente seus aspectos formais, principalmente em vista da Controladoria Geral do Município ser dotada de um único membro.

Quanto às dispensas verificou-se a partir do sistema de compras do Município que estas respeitaram o valor máximo imposto por Lei. Dos contratos, foi verificado que são devidamente formalizados e, nos casos analisados, foram devidamente publicados no Diário Oficial do Município e Portal Transparência.

### **2.5 Limites Constitucionais**

Conforme apurado o percentual de aplicação com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Município de Alto Rio Novo cumpriu o limite mínimo de 25% do total das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ficando acima em 8,59% do limite mínimo, um total de 33,59%, encontrando-se assim em sintonia com o exigido constitucionalmente.

O percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde foi de 21,77%, encontrando-se assim em sintonia com o exigido constitucionalmente.

### **2.6 Gasto com pessoal**

Conforme visto no relatório de gestão, a receita corrente líquida apurada efetivou-se no valor de R\$ R\$ 36.761.090,74 (trinta e seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, noventa reais e setenta e quatro centavos), deduzindo-se o FUNDEB, como também as receitas de capital.

Da sucinta análise dos relatórios apresentados, apura-se que o Poder Executivo gastou com o pessoal o valor de R\$ 17.710.082,30 (dezesete milhões, setecentos e dez mil,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

## ***CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM***

---

oitenta e dois reais e trinta centavos), perfazendo um percentual de 45,69%, ou seja, obedecendo ao limite constitucional que é de 54% para o executivo.

Apontam-se ainda os gastos com pessoal do Poder Legislativo municipal, que atingiu o valor de R\$ 1.263.226,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais), perfazendo um percentual de 3,26% com base na Receita Corrente Líquida.

Somados, esses valores alcançam o montante de R\$ 18.973.308,30 (dezoito milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e oito reais e trinta centavos), perfazendo um percentual de 48,95% da Receita Corrente Líquida arrecadada no exercício de 2023.

### **3. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG**

No exercício de 2023 não foi instaurada Tomada de Contas Especial nem Procedimento Administrativo envolvendo danos financeiros ao Município de Alto Rio Novo/ES.

É importante salientar que atualmente a Controladoria Geral do Município conta com uma equipe de apenas 01 (um) servidor – Controlador Geral do Município.

Alto Rio Novo/ES, 30 de abril de 2024.

---

**JEAN VITOR DA SILVA ELER**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Decreto nº 6.230/2022